

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para serem utilizados nas câmaras frias do Sesc Caldas Novas, em atendimento à solicitação da Vigilância Sanitária.

2. JUSTIFICATIVA

Seguindo as recomendações do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental através do Termo de Notificação/Intimação Nº 11236, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para padronizar e higienizar os pisos das câmeras frias do Sesc Caldas Novas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Piso cerâmica 30x30cm, cor perola, alta resistência às manchas e aos ácidos, alta resistência química, coeficiente de atrito, antiderrapante, anti-alérgico, resistência mecânica, suportar esforços exercidos por cargas, alta resistência mecânica, variações bruscas de temperatura, respeitando as regulamentações da ANVISA.	80	MT ²
2	Argamassa colante resistente a umidade e ao gelo, de grande aderência e com propriedades flexivas, saco 20kg	30	PCT
3	Rejunte base epóxi tri componentes com platina	40	KG

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.
- **4.2.** A entrega deverá ser realizada em parcela única, em até 7 (sete) dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).
- **4.3.** Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de utilização.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Caldas Novas – Itens 01 ao 03

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO





Telefone: (64)3455-9400

Horários de funcionamento: 8h00 às 13h00 e 15h00 às 18h00 (segunda a sexta-feira)

CNPJ: 03.671.444/0008-13

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

- **6.1** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sansões cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- **6.2** A contratada fornecerá os itens em perfeito estado, despachando com a devida antecedência, responsabilizando por conta e risco o transporte da estrutura.
- **6.3** A contratada responsabiliza-se pelos riscos e quaisquer vícios, eventualmente existentes, que tornem o bem impróprio para uso a que é destinado.
- **6.4** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.
- **6.5** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **6.6** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.
- **6.7** Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.
- **6.8** O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- **6.9** No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas, no prazo de 2 (dois) dias.
- **6.10** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- **6.11** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário.







Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 Sesc Caldas Novas

Fiscal: Luiz Humberto Soares

Chefe do Setor de Manutenção Caldas

Novas

Matrícula: 10094 CPF: 792.917.401-87

Suplente: Mauro Miguel Junior Gerente Sesc Caldas Novas

Matrícula: 1893 CPF: 220.064.861-87

Anna Paula Gonçalves de Menêzes Chefe da Seção de Logística e Insumos, em exercício. Gustavo Caldas dos Santos Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos, em exercício.

Goiânia, 31 de março de 2020.

	- 1		٠.